

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 026/2001

João Pessoa, 27 de março de 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido no Memo TRT-SADM nº 077/2001, de 15.03.2001, e,

Considerando as eventuais dispensas e afastamentos dos titulares das Funções Comissionadas, a nível de FC-05, FC-08, FC-09 e FC-10;

Considerando, ainda, a necessidade de se exigir a efetiva prestação de contas ou de bens patrimoniais dos diversos órgãos deste Regional, mormente quando do afastamento definitivo de seus gestores;

RESOLVE,

I - Determinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> Região, a obrigatoriedade da adoção do Termo de Transmissão de Responsabilidade Administrativa, constante do anexo único à presente Ordem de Serviço, por parte dos ocupantes dos cargos e/ou funções de Direção, a nível de FC-05, 08, 09 e 10, quando da ocorrência de sua dispensa, exoneração ou extinção da Função Comissionada, ficando seus antigos titulares, obrigados a realizarem as prestações de contas ou de bens sob seu domínio, extraíndo cópia autêntica, para conhecimento, providência e arquivamento no Serviço de Material e Patrimônio.

II - Insira-se tal obrigação, no rol de atribuições dos titulares (Diretores) das unidades administrativas e judiciais e dos Chefes de Núcleo.

III - Publique-se em Boletim Interno e dê-se ampla divulgação da presente Ordem de Serviço, inclusive na internet.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente

ANEXO ÚNICO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, eu \_\_\_\_\_ tendo sido dispensado da Função Comissionada FC - 09, de Diretor de Secretaria da \_\_\_\_\_ Vara do Trabalho de \_\_\_\_\_, através da Portaria TRT-GP \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, procedo à transmissão da responsabilidade administrativa desta Vara

ao Sr. \_\_\_\_\_, designado para exercer a Função  
Comissionada FC-09, de Diretor de Secretaria da mesma, através da Portaria TRT-GP  
\_\_\_\_ / \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Na oportunidade em que se procede à transferência de responsabilidade, o novo Diretor de Secretaria confirma o perfeito funcionamento dos equipamentos, material permanente e de consumo e instalações existentes nesta Vara do Trabalho, cujos tombamentos encontram-se arquivados em pasta própria.

Do que, para constar e para que produza seus jurídicos efeitos, foi lavrado o presente termo, que segue assinado por mim \_\_\_\_\_ ex-Diretor de Secretaria e por \_\_\_\_\_ novo Diretor de Secretaria da \_\_\_\_\_ Vara de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_